



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

[www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1661

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Extrato .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

#### **Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: [www.cmrb.sp.gov.br](http://www.cmrb.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1661

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### Lei nº 2945, de 26 de janeiro de 2024

**Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.939/2023 c/c a Lei Federal nº 4.320/64.**

**Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito** faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial, com criação da respectiva ficha, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2024 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.03	***	4.4.90.51	02	15.451.0008.2013.0000	Obras e instalações	R\$ 500.000,00
Total R\$ 500.000,00						

(\*\*\*) ficha a ser criada

Art. 3º A cobertura do crédito adicional especial, autorizado no art. 2º, dar-se-á com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e ocorrerá através de excesso de arrecadação proveniente de repasse do Governo do Estado de São Paulo, por meio do Termo de Convênio nº 102626/2023, destinado à realização de obras de infraestrutura urbana.

Art. 4º A título de contrapartida, a mesma ficará sob a responsabilidade deste Município de Ribeirão Bonito, cuja cobertura das despesas no valor de R\$ 83.299,23 (oitenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), ficará vinculada à ficha 068, a qual, nesta data, apresenta saldo orçamentário suficiente para tal fim.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 26 de janeiro de 2024.

**ANTONIO CARLOS CAREGATO**

#### Lei Complementar nº 2946, de 26 de janeiro de 2024

**Dispõe sobre alteração da remuneração dos servidores públicos municipais, em virtude do reajuste do Salário**

#### Mínimo.

**Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito** faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O valor financeiro da remuneração dos servidores públicos municipais classificados na sigla A10 e A13, a partir de 01 de janeiro de 2024, passa a ser o seguinte:

SIGLA	VALOR
A10	R\$ 1.412,00
A13	R\$ 2.824,00

Parágrafo único. Quando da recomposição salarial ou reajuste dos servidores públicos municipais na sua data base, o índice a ser aplicado, para os servidores de que trata este artigo, deverá incidir sobre o salário previsto na tabela referencial imediatamente anterior à Lei de Reajuste do Salário Mínimo, desde que o valor resultante seja maior que o Salário Mínimo Federal, prevalecendo, em caso contrário, o valor do Salário Mínimo Federal vigente.

Art. 2º As verbas necessárias à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 26 de janeiro de 2024.

**ANTONIO CARLOS CAREGATO**

#### Decretos

#### Decreto nº 4306, de 26 de janeiro de 2024 Autorização: Lei nº 2945, de 26.01.2024

**Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2939/2023 c/c a Lei Federal nº 4320/64.**

ANTONIO CARLOS CAREGATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2024 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.03	304	4.4.90.51	02	15.451.0008.2013.0000	Obras e instalações	R\$ 500.000,00
Total R\$ 500.000,00						



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1661

Página 3 de 7

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial, autorizado no art. 2º, dar-se-á com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e ocorrerá através de excesso de arrecadação proveniente de repasse do Governo do Estado de São Paulo, por meio do Termo de Convênio nº 102626/2023, destinado à realização de obras de infraestrutura urbana.

Art. 3º A título de contrapartida, a mesma ficará sob a responsabilidade deste Município de Ribeirão Bonito, cuja cobertura das despesas no valor de R\$ 83.299,23 (oitenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), ficará vinculada à ficha 068, a qual, nesta data, apresenta saldo orçamentário suficiente para tal fim.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 26 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

### Portarias

#### Portaria nº 5353, de 23 de janeiro de 2024

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Exonerar a Sra. Maria Teresinha Sartorelli Manieri, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.038.086, inscrita regularmente no CPF/MF sob o nº 094.769.058-16, das funções do cargo de Diretor de Escola Municipal de Ensino Infantil - Escola Municipal de Educação Infantil Maria Morgante, retornando a exercer e perceber a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 5115, de 06.04.2022.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 23 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

#### Portaria nº 5354, de 29 de janeiro de 2024

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Designar os membros a seguir mencionados, para composição da Comissão Especial destinada à Avaliação de Currículos e Projetos do Processo Seletivo Interno do Núcleo de Educação Especial, conforme edital do Núcleo de Educação Especial.

- Cláudia Haddad Succi Malfatti - RG nº 43.084.855-9 - representante da Diretoria Municipal de Educação;

- Luciana Cury Martins - RG nº 41.088.771-7 - Psicóloga;

- Cecília Barroquello Lazaretti - RG nº 15.805.771 -

representante do Conselho Municipal de Educação;

- Erika Cristina Ferreira da Silva - RG nº 34.080.179-7 - Coordenadora Pedagógica;

- Maria Helena Ramal Cianflone de Campos - RG nº 23.970.131-8 - Diretora de Escola de Ensino Infantil.

Art. 2º O encargo acima será cumprido sem ônus para o Erário Público, no que tange aos servidores designados, considerando-se de natureza relevante, os serviços prestados pelos membros da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 29 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

#### Portaria nº 5355, de 30 de janeiro de 2024

*Cessa afastamento de servidor público municipal*

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 5253, de 03.05.2023, a qual concedeu afastamento, sem vencimentos à servidora pública municipal, Sra. Raquel Patrícia Goiano Pessoa, fazendo com que a mesma retorne ao exercício de suas funções de Inspetor de Alunos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 5253, de 03.05.2023.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 30 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

#### Portaria nº 5356, de 01 de fevereiro de 2024

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Resolve

Art. 1º Nomear Thales Verzola do Nascimento, em virtude de ter sido aprovado em concurso público, realizado conforme edital nº 001/2023, 1º colocado, RG nº 59.112.343-5, CPF nº 488.950.938-01, PIS 207.14827.77-5, para exercer as funções de Coletor de Dados do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, cargo vago, lotado na Diretoria Municipal de Administração conforme contrato de trabalho pactuado nesta data, sujeitando-se às normas da CLT, com as restrições contidas no Parágrafo 3º do artigo 39 da C.F. e ao regime de trabalho próprio dos servidores municipais de Ribeirão Bonito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1661

Página 4 de 7

fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

### **Portaria nº 5357, de 01 de fevereiro de 2024**

Antonio Carlos Caregaro, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Afastar a Sra. Ana Paula do Nascimento Magalhães, RG nº 45.648.337-8, CPF nº 303.393.718-70, a pedido da mesma e nos termos do artigo 104 da Lei Municipal nº 1563/94, pelo prazo de 730 (setecentos e trinta) dias, com prejuízo da remuneração e demais vantagens do cargo de Inspetor de Alunos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 01 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

### **Portaria nº 5358, de 01 de fevereiro de 2024**

*Cessa afastamento de servidor público municipal*

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 5308, de 02.10.2023, a qual concedeu afastamento, sem vencimentos à servidora pública municipal, Srta. Valéria Aparecida Martins, fazendo com que a mesma retorne ao exercício de suas funções de Assessor Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 5308, de 02.10.2023.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

### **Portaria nº 5359, de 01 de fevereiro de 2024**

*Cessa afastamento de servidor público municipal*

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 5056, de 07.02.2022, a qual concedeu afastamento, sem vencimentos ao servidor público municipal, Sr. Guillermo Lourivaldo Espíndola de Almeida, fazendo com que o mesmo retorne ao exercício de suas funções de Professor de Educação Básica II.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 5056, de 07.02.2022.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

### **Portaria nº 5360, de 01 de fevereiro de 2024**

Antonio Carlos Caregaro, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Resolve

Art. 1º Nomear Amanda de Souza Alves, em virtude de ter sido aprovada em concurso público, realizado conforme edital nº 002/2022, 3ª colocada, RG nº 46.694.295-3, CPF nº 364.118.108-93, CTPS nº 090591, Série nº 00317-SP, PIS 200.90315.89-2, para exercer as funções de Professor de Atendimento Educacional Especializado, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, cargo vago, lotado na Diretoria Municipal de Educação conforme contrato de trabalho pactuado nesta data, sujeitando-se às normas da CLT, com as restrições contidas no Parágrafo 3º do artigo 39 da C.F. e ao regime de trabalho próprio dos servidores municipais de Ribeirão Bonito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

### **Portaria nº 5361, de 01 de fevereiro de 2024**

Antonio Carlos Caregaro, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Resolve

Art. 1º Nomear Aline Aparecida Correia, em virtude de ter sido aprovada em concurso público, realizado conforme edital nº 002/2022, 6ª colocada, RG nº 34.719.804-1, CPF nº 307.436.688-55, CTPS nº 043210, Série nº 00239-SP, PIS 209.29248-85-0, para exercer as funções de Professor Assistente de Educação Básica I, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, cargo vago, lotado na Diretoria Municipal de Educação conforme contrato de trabalho pactuado nesta data, sujeitando-se às normas da CLT, com as restrições contidas no Parágrafo 3º do artigo 39 da C.F. e ao regime de trabalho próprio dos servidores municipais de Ribeirão Bonito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1661

Página 5 de 7

### Portaria nº 5362, de 01 de fevereiro de 2024

Antonio Carlos Caregaro, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Designar a Sra. Maria Teresinha Sartorelli Manieri, RG nº 17.038.086, CPF nº 094.769.058-16, Professor de Educação Infantil, referência salarial M5, para compor o Núcleo de Estudos de Educação Especial, conforme processo seletivo interno, sem qualquer tipo de ônus ao Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 01 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

### Portaria nº 5363, de 01 de fevereiro de 2024

Antonio Carlos Caregaro, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Autorizar, em conformidade com o Decreto nº 2300/2014, e a pedido da mesma, a ampliação de jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) para 30 (trinta) horas semanais da servidora pública municipal, Srta. **RACHEL ZERAIK GAYOSO, Professor de Educação Básica II**, RG nº 42.429.388-X, CPF nº 340.236.468-90.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

### Portaria nº 5364, de 01 de fevereiro de 2024

Antonio Carlos Caregaro, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Autorizar, em conformidade com o Decreto nº 2300/2014, e a pedido da mesma, a redução de jornada de trabalho de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais da servidora pública municipal, Sra. **Andréia de Lurdes Oliveira Pereira Jorge**, Professor de Educação Básica II, RG nº 20.909.270, CPF nº 278.323.248-05.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

### Portaria nº 5365, de 01 de fevereiro de 2024

Antonio Carlos Caregaro, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Autorizar, em conformidade com o Decreto nº 2300/2014, e a pedido da mesma, a redução de jornada de trabalho de 30 (trinta) para 24 (vinte e quatro) horas semanais da servidora pública municipal, Sra. **Maria Lúcia Miruel Souza Fredi**, Professor de Educação Básica II, RG nº 14.143.332, CPF nº 066.099.268-08.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

### Portaria nº 5366, de 01 de fevereiro de 2024

Antonio Carlos Caregaro, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Autorizar, em conformidade com o Decreto nº 2300/2014, e a pedido da mesma, a ampliação de jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais da servidora pública municipal, Sra. **Lucimiriam Locatelli Basílio**, Professor de Educação Básica II, RG nº 28.988.185-7, CPF nº 249.162.828-76.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

### Portaria nº 5367, de 01 de fevereiro de 2024

Antonio Carlos Caregaro, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Autorizar, em conformidade com o Decreto nº 2300/2014, e a pedido da mesma, a ampliação de jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais da servidora pública municipal, Sra. **Michele Aparecida Vilalba Rodi**, Professor de Educação Básica II, RG nº 42.364.326-5, CPF nº 312.545.508-10.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

### Portaria nº 5368, de 01 de fevereiro de 2024

Antonio Carlos Caregaro, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Afastar a Srta. Rachel Zeraik Gayoso, RG nº 42.429.388-X, CPF nº 340.236.468-90, a pedido da mesma e nos termos do artigo 104 da Lei Municipal nº 1563/94, pelo prazo de 730 (setecentos e trinta) dias, com prejuízo da remuneração e demais vantagens do cargo de Professor



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1661

Página 6 de 7

de Educação Básica II.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 01 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

### Portaria nº 5369, de 01 de fevereiro de 2024

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Resolve

Art. 1º Nomear Gabriella Vicençotto Guerato, em virtude de ter sido aprovada em concurso público, realizado conforme edital nº 001/2021, 7ª colocada, RG nº 35.937.316-1, CPF nº 431.017.068-40, CTPS nº 18130, Série nº 00395-SP, PIS 167.57428.28-9, para exercer as funções de Engenheiro Civil, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, cargo vago, lotado na Diretoria Municipal de Administração conforme contrato de trabalho pactuado nesta data, sujeitando-se às normas da CLT, com as restrições contidas no Parágrafo 3º do artigo 39 da C.F. e ao regime de trabalho próprio dos servidores municipais de Ribeirão Bonito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

### Portaria nº 5370, de 01 de fevereiro de 2024

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Designar a Sra. Cecília Barroquello Lazaretti, RG nº 15.805.771, CPF nº 044.806.548-79, Professor de Educação Infantil, referência salarial M5, para exercer as funções do cargo de Diretor de Escola Municipal de Ensino Infantil - Escola Municipal de Educação Infantil Maria Morgante, referência salarial M3, cargo vago, fazendo jus à diferença de remuneração entre as Referências M5 e M3, até realização de concurso público.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 01 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

### Portaria nº 5371, de 05 de fevereiro de 2024

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Designar a Sra. Alexandra Elias, portadora da

Cédula de Identidade RG nº 17.507.041-6, inscrita regularmente no CPF/MF sob o nº 147.564.958-42, para exercer as funções do cargo de Subdiretor de Esporte e Lazer, de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2780, de 15 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 05 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

### Portaria nº 5372, de 05 de fevereiro de 2024

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Exonerar o Sr. Danilo Elias, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.649.334-7, inscrito regularmente no CPF/MF sob o nº 353.922.548-02 das funções do cargo de Diretor Municipal de Licitação, Compras e Contratos, de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2780, de 15 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 5251, de 02.05.2023.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 05 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

### Portaria nº 5373, de 05 de fevereiro de 2024

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Exonerar a Sra. Vanessa Maria Gurian, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.982.490-7, inscrita regularmente no CPF/MF sob o nº 264.536.058-05 das funções do cargo de Subdiretor do Departamento de Comunicação, de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2780, de 15 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 5180, de 09.11.2022.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 05 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

### Portaria nº 5374, de 06 de fevereiro de 2024

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Designar a Sra. Camila Vital Paschoal, portadora da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1661

Página 7 de 7

da Cédula de Identidade RG nº 47.910.561-3, inscrita regularmente no CPF/MF sob o nº 419.396.348-90, para exercer as funções do cargo de Subdiretor do Departamento de Comunicação, de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2780, de 15 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 06 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

### Portaria nº 5375, de 09 de fevereiro de 2024

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Prorrogar, a partir de 13.02.2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2060, de 14.09.2009, por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade da servidora Alcione Rosa da Silva de Aquino, RG nº 40.270.515-4, CPF nº 337.911.868-09.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13.02.2024.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 09 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

### Portaria nº 5376, de 15 de fevereiro de 2024

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Afastar a Sra. Liliansa de Almeida Paula Pessa, RG nº 47.674.341-8, CPF nº 406.856.308-03, a pedido da mesma e nos termos do artigo 104 da Lei Municipal nº 1563/94, pelo prazo de 730 (setecentos e trinta) dias, com prejuízo da remuneração e demais vantagens do cargo de Professor Assistente de Educação Básica I.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 15 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

## Licitações e Contratos

### Extrato

#### Extrato da Ata de Registro de Preços nº 007/2024

##### Pregão Eletrônico nº 001/2024

##### Processo Administrativo nº 9772/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GLICEMIA PARA A DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO INICIAL DE 12 (DOZE) MESES.

Detentora da ata: CIRURGICA UNIÃO LTDA - CNPJ Nº

04.063.331/0001-21

Data da assinatura: 06/02/2024

Término da vigência: 05/02/2025

Valor total: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

#### Extrato da Ata de Registro de Preços nº 008/2024

##### Pregão Eletrônico nº 001/2024

##### Processo Administrativo nº 9772/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GLICEMIA PARA A DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO INICIAL DE 12 (DOZE) MESES.

Detentora da ata: CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos LTDA - CNPJ Nº 46.962.122/0003-21

Data da assinatura: 06/02/2024

Término da vigência: 05/02/2025

Valor total: R\$ 13.630,00 (treze mil, seiscentos e trinta reais).